



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 012
DE 29 DE AGOSTO DE 2008**

*“Suspende expediente pelo
passamento de ex Vereador”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO o passamento do Ex Vereador Oscar Arejano Filho;

CONSIDERANDO a praxe existente nesta Casa de longa data;

CONSIDERANDO que o mesmo, quando em vida, atingiu os mais altos postos, parlamentar e administrativo, tendo, inclusive, sido Presidente da Casa na Legislatura 1983/1988;

CONSIDERANDO o respeito devido, não só pelo fato do velório se realizar no Plenário deste Legislativo, mas ao ser humano que representou quando em vida;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nesta data, podendo as horas não trabalhadas serem compensadas no interesse e a critério da Administração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em, 29 de agosto de 2008.

**VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
(CHARLES SARAIVA)
PRESIDENTE**

**VER. CARLOS FIALHO MATTOS
1º. VICE-PRESIDENTE**

**VER. MOISÉS MARIMON
2º. VICE-PRESIDENTE**

**VERª. DELANIR FREITAS
1º. SECRETÁRIA**

**VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
2º. SECRETÁRIO**